

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 249633

Título da tarefa: 1402 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 03/2026

Cliente: LBC - ITAPECERICA DA SERRA

Data/Hora da geração: 19/05/2026, 10:56

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete de 31/03/2026 apresenta, em geral, estrutura contábil coerente entre ativo, passivo e resultado, com DRE compatível com o balancete. Contudo, há pontos que exigem atenção: (i) divergência relevante entre o saldo consolidado de DESPESAS COM PESSOAL no balancete e o valor apresentado na DRE para alguns subtotais, especialmente salários, férias, 13º, FGTS, vale-transporte e assistência médica, sugerindo possível recorte/agrupamento inconsistente; (ii) conta de transferências entre filiais/central de valor muito elevado no ativo não circulante e no passivo exigível a longo prazo, que domina o balanço e requer validação de natureza e compensação interunidades; (iii) presença de passivo trabalhista/provisões com movimentação no mês, sem evidência documental suficiente para concluir adequação da competência; e (iv) há linhas do DRE apresentadas de forma sintética/omitida em relação ao balancete, reduzindo rastreabilidade. Não há saldo negativo evidente em contas patrimoniais principais nem desequilíbrio do balanço.

Recomenda-se parecer humano para validação dos agrupamentos e das transferências entre filiais antes de aprovação final.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete está formalmente estruturado e fecha com DRE compatível em resultado deficitário, porém existem indícios suficientes de necessidade de validação humana nos agrupamentos de despesa de pessoal, nas transferências entre filiais e nas provisões trabalhistas. Não foi identificado desequilíbrio patrimonial global, mas a materialidade das contas interfiliais e a rastreabilidade parcial da DRE impedem aprovação automática.

Documentos identificados

1. balancete_mensal_03-2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete de março/2026 da entidade LAR BATISTA DE CRIANCAS, com contas patrimoniais e de resultado.

2. dre_03-2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/03/2026, compatível com o período do balancete.

Itens identificados

1. Divergência entre agrupamentos de despesas de pessoal no balancete e na DRE

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura gerencial do resultado e gerar retrabalho na conciliação do fechamento mensal, especialmente na comparação entre balancete e DRE.

Evidencia: No balancete, DESPESAS COM PESSOAL totaliza 280.379,04 D; na DRE, o grupo de pessoal é apresentado com subtotais específicos (salários, férias, 13º, FGTS, uniformes, vale transporte, assistência médica, cursos) que não espelham integralmente e de forma rastreável os saldos do balancete. Ex.: SALARIOS 206.651,12 D no balancete versus (69.364,20) na DRE como movimento do mês; FERIAS 24.389,88 D no balancete versus (8.333,73) na DRE; FGTS - GFIP 20.879,02 D no balancete versus (6.878,85) na DRE.

Recomendacao: Validar o critério de agrupamento e apresentação do DRE, conferindo se a DRE está mostrando apenas a movimentação mensal, enquanto o balancete traz saldo acumulado. Garantir rastreabilidade entre relatório e razão/saldos.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à fidedignidade, comparabilidade e classificação consistente das informações contábeis.

2. Conta de transferências entre filiais/central com peso material elevado no ativo e no passivo não circulante

Severidade: S2

Impacto: Eleva o risco de classificação inadequada e pode mascarar posições financeiras entre unidades, afetando análise de liquidez e endividamento por entidade/filial.

Evidencia: No ativo não circulante, TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS soma 2.494.056,52 D; no passivo exigível a longo prazo, VERBA ENTRE FILIAIS soma 2.401.772,44 C. A conta domina a estrutura patrimonial e há diferenças entre os saldos de ativo e passivo em contas espelhadas dentro do balancete apresentado.

Recomendacao: Revisar a natureza das contas intercompany/interfiliais, confirmando se os saldos devem permanecer nesse grupo, se há compensações internas pendentes ou se a classificação contábil está adequada ao plano de contas adotado.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e princípio da representação fidedigna e classificação apropriada dos elementos patrimoniais.

3. Movimentação de provisões trabalhistas sem evidência suficiente de competência e composição

Severidade: S2

Impacto: Pode afetar a despesa do período e o passivo reconhecido, com reflexo em encargos, provisões e comparabilidade mensal.

Evidencia: Em OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - ITAPECERICA, há provisões com movimentação no mês: PROVISAO PARA FERIAS 84.583,53 C, PROVISAO PARA 13º SALARIO 19.413,40 C, FGTS s/ férias 6.766,53 C, FGTS s/ 13º salário 1.552,96 C. A DRE reconhece despesas de férias, 13º e FGTS, mas o balancete não permite, sozinho, confirmar se a competência e a reversão/constituição estão integralmente apropriadas.

Recomendacao: Conferir memória de cálculo das provisões e conciliação entre folha, encargos e saldo das provisões, validando se a apropriação mensal está consistente com a competência.

Base legal utilizada: CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes) e CPC 26,

quanto ao reconhecimento e mensuração consistentes.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
3. Princípios de fidedignidade, comparabilidade e consistência na escrituração contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.